

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: **SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria GAPRE	61/2022		Pág.	02
Portaria GAPRE	62/2022		Pág.	02
Portaria GAPRE	63/2022		Pág.	02
Edital SEDUC/EJA	01/2022	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(EJA) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PB.	Pág.	02

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

Portarias

Portaria 61/2022

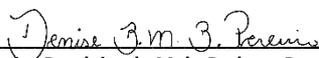
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, WILLIAM ÍCARO ALMEIDA DE AMORIM do cargo comissionado de Assessor Técnico, lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2022.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 62/2022

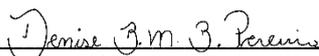
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA GRACIANA VIEIRA MENDES, para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica, lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2022.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 63/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

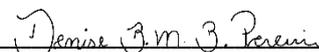
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, WILLIAM ÍCARO ALMEIDA DE AMORIM para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS, lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2022.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

EDITAL

EDITAL Nº 01/2022 – SEDUC/EJA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(EJA) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PB.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PB, através da sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professores Temporários para atuarem nas turmas de EJA (Educação de Jovens e Adultos) neste Município.

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O presente processo de seleção para professores destina-se ao preenchimento de vagas para as unidades escolares do Município de Bom Jesus, PB.

Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão durante todo o ano letivo de 2022.

2. DO PROGRAMA EJA.

2.1 O presente programa visa ofertar educação em caráter excepcional aos alunos da EJA das escolas de Bom Jesus. A excepcionalidade se define pelo fato de as turmas não serem permanentes, sendo ofertadas conforme demanda de alunos. O que impõe a contratação de servidores para as mesmas de forma excepcional. O presente projeto fundamenta-se na LDB, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei Nº 552/2015, de 19 de junho de 2015, PME de Bom Jesus. Os referidos documentos impõem a oferta gradativa até a universalização da EJA para os alunos nos municípios.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo ocorrerão no período de 03 a 17 de março de 2022, das 08h00min às 12h00min horas no turno da manhã e de 13: 00 às 17:00 da tarde, na Sede da Secretaria de Educação, situada à Rua João Guedes Aquino, s/n, Centro Cultural, Conjunto Maria Singular de Brito, Bom Jesus, PB.

3.2. A inscrição para o Processo de Seletivo será gratuita.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias, os seguintes documentos:

3.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

3.3.2. CPF;

3.3.3. Comprovação da formação exigida na área específica em que irá lecionar;

3.3.4. Declaração que comprove que o candidato já cursou pelo menos 75% do curso superior na área específica em que irá lecionar;

3.3.5. Comprovante de residência;

3.3.6. Ficha de inscrição e currículos preenchidos no ato da inscrição.

3.3.7. Documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional.

3.3.8. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

3.3.9. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo de Seleção.

3.3.10. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo recebimento das inscrições, conforme instrumento convocatório;

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 02 DE MARÇO DE 2022
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

4. DA SELEÇÃO.

4.1. O Gestor Municipal de Educação fará a nomeação de uma comissão técnica composta por 03 nomes com atuação na área da educação municipal;

4.2. A análise da documentação apresentada e a seleção serão realizadas pela comissão **mediante a análise do currículo e da entrevista**;

4.3. A entrevista será realizada nos dias 21 e 22 de março de 2022 (manhã e tarde) na Sede da Secretaria de Educação, situada à Rua João Guedes Aquino, s/n, Centro Cultural, Conjunto Maria Singular de Brito, Bom Jesus, PB.

4.4. O currículo valerá 50 pontos e a entrevista 50 pontos, contabilizando 100 pontos.

5. DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS.

As vagas disponíveis para este Seletivo encontram-se no **ANEXO I** deste edital, sendo 10 vagas para preenchimento imediato e o dobro deste quantitativo para formação de Cadastro Reserva, a fim de fomentar o crescimento do programa, se houver demanda.

6. DOS REQUISITOS:

Para avaliação os candidatos aprovados de acordo com ANEXO III deste edital passarão por um processo de entrevista e entrega de currículo, obedecendo aos seguintes critérios;

6.1. Ter Ensino Médio concluído com Magistério Pedagógico;

6.2. Ter cursado ou está cursado (75%) o Ensino Superior para atuar como professor da EJA;

6.3. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável da Secretaria Municipal de Educação;

6.4. Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades referentes ao cargo sempre sobre orientação do pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;

6.5. Ter idade mínima de 18 anos;

6.6. Capacidade de comunicação e diálogo;

6.7. Capacidade de mobilização;

7. DA REMUNERAÇÃO.

Os professores da EJA receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensais.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

Os professores deverão participar das formações que acontecerão, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, controlando a frequência e o desempenho dos alunos, além de desempenhar suas atividades com os alunos, conforme a orientação da Gestão Escolar.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A lista dos candidatos classificados será disponibilizada e afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação.

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade: Aquele que tiver obtido maior número de pontos conforme **ANEXO II**:

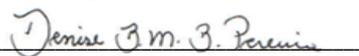
- a) Experiência Profissional na Educação de Jovens e Adultos;
- b) Formação Acadêmica;
- c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

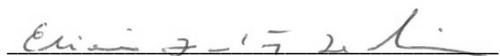
10. DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado no dia 23 de março de 2022 pela Secretaria de Educação e será publicado nos murais da Secretaria e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, como também no site oficial da Prefeitura. A convocação dos candidatos aprovados neste edital, serão nos dias 23 e 24 de março de 2022.

Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria de Educação.

Bom Jesus, em 02 de março de 2022.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional


Elienêr Dantas de Amorim
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO
Professor de 1º ao 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Nível Médio de Magistério.	02	SEDE
Professor de 1º ao 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Nível Médio de Magistério.	03	ZONA RURAL
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; ou Língua Inglesa.	02	SEDE
Professor de Ciências	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências; Física; Química; Biologia;	01	SEDE
Professor de Geografia	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia;	01	SEDE
Professor de História	Curso Superior de Licenciatura Plena em História	01	SEDE

ANEXO II

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2022 SEDUC/EJA		
I- IDENTIFICAÇÃO E DADOS PESSOAIS		
NOME:		
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	UF:
DATA DE EMISSÃO:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
LOGRADOURO (Rua, Avenida etc.):		
Nº:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	EMAIL:	
ESCOLARIDADE:		

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 02 DE MARÇO DE 2022
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

II- INVESTIDURA DO CARGO	
<p>DESEJO PLEITAR A VAGA NA ZONA:</p> <p>() URBANA</p> <p>() RURAL</p>	<p>DESEJO PLEITAR A VAGA DE ACORDO COM OS CICLOS (RELATIVOS ÀS SÉRIES)</p> <p>() CICLO I e II (1ª a 5ª SÉRIES)</p> <p>() CICLO III e IV (6ª a 9ª ANO)</p>
<p>DECLARO SOB AS PENAS DA LEI E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO, BEM COMO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.</p> <p style="text-align: right;">Bom Jesus- PB, _____ de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)</p>	

PROTOCOLO DE ENTREGA

NOME:
ÁREA DE INTERESSE:
<p>_____</p> <p>ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)</p> <p style="text-align: center;">DATA: ____/____/2022.</p>

ANEXO III

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
 EDITAL Nº 01/2022 SEDUC/EJA

	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS MÁXIMOS	PONTUAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A)
	Ensino médio completo / magistério	0,25	
	Cursando Nível Superior (75% do curso)	0,5	
I	Curso de Graduação Licenciatura Plena	1,0	
II	Título de especialista na área relacionada à Educação	1,5	
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS DO (A) CANDIDATO (A)
	Experiência profissional comprovada em Educação de Jovens e Adultos através de declaração na área escolhida - 1,0 (um ponto) por ano - máximo de 02 anos.	1,75	
I	Experiência profissional comprovada através de declaração na área escolhida – 0,5 (meio ponto) por ano - máximo de 02 anos.	1,0	
	ENTREVISTA	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS DO (A) CANDIDATO (A)
	Entrevista com Comissão técnica da Secretária de Educação do Município.	4,0	
	SOMATIVO DE TODOS OS REQUISITOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA 10,0	PONTUAÇÃO FINAL DO (A) CANDIDATO (A)